COLÉGIO FUTURÃO II EIRELI

CNPJ: 24.100.155/0001-68 - Parecer: 071/92 - Portaria: 120/92

ESTADO DE SANTA CATARINA

Gerência Regional de Educação - COLÉGIO FUTURÃO II EIRELI

Mudança de Denominação e Mantenedor - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 062/17

Curso de Ensino Médio - Educação Geral

Aprovado pelo Parecer nº071/92 do C.E.E Port. 120/92

Ensino Fundamental - Aprovado pelo Parecer nº243/93 - Port. 449/93

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino

Av. Getúlio Vargas, nº 415, Araranguá/SC



República Federativa do Brasil Ministério da Educação e Cultura

Av. Getúlio Vargas, nº 415 Araranguá - SC CEP: 88900-037 (48)3522-1056

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano da Conclusão
EEB Castro Alves	Araranguá	SC	2019

Nome: João Augusto Pupo Fagundes	RG: 7205634-SSP/SC
Nascimento: 27/11/2004	CPF: 140.102.009-79
Pai: Junior Rodrigo Fagundes	Cidade Nasc.: Araranguá
Mãe: Vanderléa Aguiar Pupo	UF Nasc.: SC

Matérias	1ª S	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
waterias	Média	Carga	Média	Carga	Média	Carga	
Artes	9.83	30	8.57	30	7.00	30	
Atualidades	9.00	30	8.77	30	9.42	30	
Biologia	10.00	90	7.90	90	6.27	120	
Educação Física	9.50	30	9.80	30	10.00	30	
Filosofia	9.75	30	9.21	30	7.43	30	
Física	9.68	90	9.25	90	7.16	90	
Geografia	10.00	60	8.97	60	8.03	60	
História	8.54	60	8.95	60	7.08	60	
Língua Estrangeira - Inglês					8.53	60	
Língua Estrangeira Espanhol	9.10	30	7.88	30			
Língua Estrangeira Inglês	9.37	30	8.81	30			
Língua Portuguesa	9.44	60	9.60	60	7.31	60	
Literatura	9.08	60	9.10	60	7.26	60	
Matemática	9.64	120	8.66	90	7.15	90	
Produção Textual	9.33	30	9.39	30	8.74	30	
Química	9.37	90	8.60	90	7.37	120	
Sociologia	9.28	30	8.99	30	8.39	30	
Resultado	Apro	Aprovado		Aprovado		Aprovado	
(%) Frequência	1	00	(95	g)3	
Carga Horária Total	8	370	8	40	9	00	

Série	Ano	Instituição	Município	UF
1a Série	2020	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC
2a Série	2021	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC
3a Série	2022	Colégio Futurão II EIRELI	Araranguá	SC

Observações		_	

Ce	rtifi	റമ	dr

Certificamos que o(a) aluno(a) acima mencionado(a), concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2022, conforme demonstram resultados constantes neste histórico escolar em conformidade com os arts. 24, 26 e 36 da Lei nº 9.394/96, arts. 26 e 29 da LC nº 170/98. Parecer de Autorização nº 071/92/CEE/SC, e com o disposto no Regimento Escolar.

		25/11/2022
Secretária	Diretora	Data